



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35187/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Comunicação**

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Secretário Municipal de Comunicação LEANDRO WEXELL SEVERO, brasileiro, casado, gestor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.144.343-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.175.218-09, domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 2000, Centro, São Carlos/SP e a empresa CANDIANO PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.039.870/0001-50, situada à Rua Padre Teixeira, 2485 - Centro, São Carlos - SP, 13560-210, telefone (16) 3372-0203, por seu representante legal, BENEDITO SERGIO CANDIANO, portador do RG 7319502-9 e CPF 832.331.728-34, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, ao à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição do objeto, nas condições abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	Equipamentos para a Gravação/Transmissão ao vivo • 04 Câmeras Profissionais com resolução Full HD-1080p ou superior. • 03 Tripés para câmeras. • 01 Grua de filmagem com lança de 5m. • 01 Switcher BLACKMAGIC ou similar de alta definição para corte ao vivo, saída para preview e no mínimo 4 canais HDMI. • 01 Notebook de última geração para apoio. • 02 Monitores para Multiview e PGM. • 01 Kit com 5 rádios comunicadores sem fio para os operadores de câmeras, grua e operador de corte.  Equipe operacional para a Gravação/Transmissão ao vivo • 03 Operadores de câmera. • 01 Operador de Grua. • 01 Operador de corte.	500	hora	1.200,00	600.000,00
<b>Valor Total (R\$):</b>						<b>600.000,00</b>

A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20 (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.
2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.
3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a inFrascoingência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
  - a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Carlos;



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

- b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;
- c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- d) cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- f) declaração de inidoneidade.

4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

5. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o

Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, a presente Ata, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Carlos, 22 de dezembro de 2023

**Leandro Wexell Severo**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Benedito Sergio Candiano**  
Candiano Producoes Ltda - ME

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG